

Indicações ao Mérito Nacional devem ser encaminhadas ao CREA-SC até dia 27/02



INDICAÇÕES PARA **MÉRITO NACIONAL** **2020**

Medalha do Mérito (profissionais)
Inscrição no Livro do Mérito (in memoriam)
Menção Honrosa (pessoas jurídicas)

A data limite para a entrega da documentação:
27 de fevereiro de 2020

As indicações devem seguir
os termos da **Resolução 1.085**
de 2016 do Confea.

Para mais informações
envie um e-mail para
merito@crea-sc.org.br



homenageia anualmente os profissionais e pessoas jurídicas, concedendo a Medalha do Mérito, a Menção Honrosa e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea. As homenagens visam congratular o trabalho dos profissionais que exercem ou desempenharam importante papel na sociedade em prol da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país; e da mesma maneira, reconhecer a contribuição das entidades de classe, instituições de ensino e pessoas jurídicas públicas ou privadas para a melhoria do relacionamento do Sistema Confea/Crea com a sociedade.

No ano de 2020, a entrega dos prêmios se concretizará durante a abertura da 77ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, a ser realizada no período de 02 a 05 de agosto de 2020, na cidade de Goiânia/GO. Em virtude disso, o Confea antecipou para o dia 03 de abril de 2020 o prazo final para que as indicações dos homenageados sejam protocoladas no Confea nos termos de sua Resolução 1.085 de 2016.

Para que a análise da Comissão do Mérito do Crea-SC possa ser realizada em tempo hábil para apreciação do Plenário deste Conselho e encaminhada ao Confea, solicitamos que as indicações sejam protocoladas no Crea-SC **até o dia 27 de fevereiro de 2020.**

Em face do exposto, objetivando que as análises sejam inquestionáveis e inequívocas por parte da Comissão do Mérito, as indicações deverão atender todas as exigências citadas na Resolução 1.085/2016 do Confea.

Vale ressaltar que a ausência da documentação completa inviabiliza a análise da indicação. São isentas de apresentação apenas as documentações emitidas pelo próprio Crea-SC, como: certidão de registro e quitação, declarações e cópia da decisão Plenária.